



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DPE/MA
FOLHA Nº 11
PROC. Nº 522/2019
RUB. <i>[assinatura]</i>
MAT. 239290
SETOR: Protocolo

Aditivo nº 031/2019  
Processo nº 500/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº 037/2017, CELEBRADO  
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO MARANHÃO E CRISBELL  
LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E  
SERVIÇOS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo defensor Público Geral do Estado – em exercício, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330-0 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro a empresa CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. Santos Dumont, 47, Tirirical, São Luis – MA, neste ato representada pela Srª. Isabelle Cristine Rodrigues Freire Martins, brasileira, portador da carteira de identidade nº 783563973 SSP/MA, CPF nº 835.437.833-00 residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2017 de prestação de serviço de locação de veículos tipo passeio com motoristas para os núcleos da DPE/MA em Açailândia, Caxias e Imperatriz – LOTE 02, referente ao processo nº 0695/2017, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula SÉTIMA, do Contrato nº 037/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/06/2019, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

Pelo presente aditivo o valor anual estimado será de R\$191.589,90 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

DPE/MA  
FOLHA Nº 11  
PROC. Nº 522121  
RUB  
Nº 239290  
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 339039.14- Serviço de Automóveis, Bens Móveis de Outras; FR: 0101000000; Nota de Empenho nº 2019NE00649.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 037/2017 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 17 de junho de 2019.

  
**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público Geral – em exercício do Estado do Maranhão  
CONTRATANTE

  
**ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE MARTINS**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

01:  CPF: 493043993-10

02:  CPF: 013.494.343-02